

LEI N.º 4.662, DE 12/12/2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei n.º 4.566, de 27/12/2022, no valor de R\$ 1.332.045,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil e quarenta e cinco reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00 Auxílios, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Assistência Social, na seguinte classificação funcional:

11.00.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.2.0080 – Atendimento a Pessoas em Situação de Rua e Trabalho Infantil-
Abordagem Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Social

Vínculo: 1.661.0000.0000 – R\$ 60.000,00

Vínculo: 2.661.0000.0000 – R\$ 180.000,00

Vínculo: 2.660.0000.0000 – R\$ 192.045,00

08.244.0023.2.0081 – Atendimento às Famílias e Indivíduos no CREAS/PAEF

3.3.50.43.00 – Subvenções Social

Vínculo: 2.660.0000.0000 – R\$ 200.000,00

08.244.0023.2.0082 – Atendimento às Famílias nos Centros de Referência Social-CRAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Social

Vínculo: 2.660.0000.0000 – R\$ 600.000,00

4.4.50.42.00 Auxílios

Vínculo: 2.660.0000.0000 – R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de
parte da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11.00.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.2.0080 – Atendimento a Pessoas em Situação de Risco e Trabalho de
Infantil-Abordagem Social

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Vínculo: 1.661.0000.0000 – R\$ 30.000,00



Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 e excesso de arrecadação, como segue:

Fonte de Recursos: 2.661.0000.0000– Transferência de Recursos FNAS Governo Estadual no valor de R\$ 180.000,00.

Fonte de Recursos: 2.660.0000.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS no valor de R\$ 1.092.045,00.

Fonte de Recursos: 1.660.0000.0000 – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

